



Serra, ES, 30 de setembro de 2025

Carta Circular/CPL/002/LCE009/2025

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº **009/2025**, cujo objeto é “**contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços especializados técnicos profissionais de natureza contenciosa especializados nas áreas de direito civil, processual civil, ambiental, direito público e processual público, exceto juizados especiais cíveis**”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Roberto Felix de Almeida Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	Edital	Item 12.1.3, letra a.2, a.3	Será permitido a soma dos processos até atingir tal valor? Caixa Econômica Federal será considerada para fins de atestado? Posto que possui natureza jurídica de direito privado.	A soma de processos para atingir o valor exigido não é admitida. Os atestados devem observar individualmente os parâmetros previstos no edital. Quanto à Caixa Econômica Federal, aplica-se a regra do item 12.1.3, que exige a comprovação perante pessoas jurídicas de direito público ou privado compatíveis, cabendo ao licitante verificar a adequação de cada atestado.
2	Edital	Item 12.1.3, letra B	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por possuir natureza jurídica pública, poderá ser considerada os atestados referentes aos processos cíveis ou trabalhistas?	As licitantes devem observar o objeto e as exigências de habilitação. Os atestados serão aceitos desde que estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 12.1.3 do edital.
3	Edital		Considerando o estoque atual das ações queiram informar a fase em que se encontram e se são processos físicos ou virtuais.	As informações sobre estimativas de processos encontram-se no Termo de Referência (Anexo I, itens 1.2 e seguintes). Não há detalhamento por fase processual. Via de regra os processos são eletrônicos, ainda que digitalizados.
4	Edital		Gentileza confirmar se os prepostos para comparecimento em audiências serão de responsabilidade da Contratante.	Sim, no entanto, para audiências fora do Estado do Espírito Santo, a contratada providenciará o preposto sendo remunerada via reembolso.
5	Edital		Gentileza disponibilizar listagem das ações atuais com a data de distribuição das mesmas com o objetivo de verificar a estimativa de baixa das ações e tempo de duração.	As informações necessárias para elaboração das proposta já constam no edital e seus anexos, inclusive no Termo de Referência (Anexo I), que apresenta as estimativas de processos por lote.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
6	Edital		Gentileza informar o quantitativo médio mensal de audiências realizadas atualmente e se possível quantas são virtuais e presenciais para cada um dos lotes.	As informações necessárias para elaboração das proposta já constam no edital e seus anexos, inclusive no Termo de Referência (Anexo I), que apresenta as estimativas de processos por lote.
7	Edital		Queira informar qual escritório patrocina atualmente as demandas e o valor do atual contrato.	O contrato atual é proveniente do procedimento licitatório LCE 029/2019 disponível em: https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=27376 O escritório Cardoso Advogados Associados é o atual prestador de serviços através dos contratos administrativos 163/2020 e 164/2020.
8	Edital	Item 12.1.2	As comprovações exigidas no item 12.1.2 poderão ser apresentadas em nome da Sociedade de Advogados ou devem necessariamente estar em nome do advogado individual ? Ressalta-se que em regra, os atestados técnicos são emitidos em nome da pessoa jurídica contratada, ou seja, a própria sociedade de advogados e que a exigência poderia limitar a concorrência.	O subitem 12.1.2 se refere a qualificação técnico-profissional. Serão admitidos atestados em nome da sociedade de advogados, desde que conste o nome dos profissionais (advogados) que efetivamente participaram da execução dos serviços.
9	Edital		Em caso negativo à pergunta anterior há outra forma de comprovar a experiência dos advogados indicados?	O subitem 12.1.2 se refere a qualificação técnico-profissional. Serão admitidos atestados em nome da sociedade de advogados, desde que conste o nome dos profissionais (advogados) que efetivamente participaram da execução dos serviços.
10	Edital	Item 12.1.3	Para fins de atendimento ao item 12.1.3 , a comprovação do valor da causa poderá ser realizada por meio de certidões emitidas nos sites dos Tribunais , tendo em vista que os	Sim.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
			atestados técnicos usualmente não contêm essa informação?	
11	Anexo - Termo de Referência	Anexo	O Anexo — Termo de Referência indica que os “serviços subdividem-se nos seguintes lotes”, detalhando o Lote e II, porém, nas regras de processamento da disputa não há detalhamento sobre os lotes. Haverá disputas independentes com propostas próprias em 2 (dois) lotes?	Sim, os serviços estão divididos em dois lotes e as disputas são independentes, com propostas próprias para cada lote, conforme previsão do edital. Cada lote é uma licitação independente.
12	Edital	Item 10.8	A sociedade licitante poderá escolher participar de apenas um lote ou dos dois, vez que os lances ofertados serão no valor total do lote?	Conforme item 10.8 do edital, a licitante poderá disputar um ou ambos os lotes, devendo apresentar proposta para o lote em que optar participar por participar.
13	Anexo - Termo de Referência	tem 12.1.1,e Observação , item 3 - lote I	Analisando o item 12.1.1, lote II - Atuação em processos judiciais de Direito Público, observa-se a exigência de “1 (um) ou mais advogados para atuação nas demandas envolvendo o contencioso em referência, que deverá ter título de especialização em nível de pósgraduação lato sensu, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Público ou Direito Processual Público e experiência de atuação de no mínimo 3 (três) anos no contencioso envolvendo Direito Público”. Indaga-se: A Certificação de Especialização com carga horária de 360 horasaula, devidamente expedido e registrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós Graduação da Universidade em DIREITO PROCESSUAL, cujo conteúdo programático contem matérias de natureza processual civil e público cujo o histórico escolar: conste expressamente a carga horária e notas de disciplinas de natureza pública: () Processo Constitucional; Processo Administrativo; Processo Eleitoral, Processo Penal , Processo Penal II e Processo Tributário, se enquadra na exigência do	A análise da compatibilidade do título de especialização com as áreas previstas no edital será realizada pela CESAN no momento da habilitação, considerando a aderência entre o conteúdo programático e as matérias indicadas no item 12.1.1. Para fins de comprovação, aplica-se o disposto no item 12.1.6 do edital.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
			Edital? Indaga-se ainda, considerando-se que foi elasticada a comprovação para o caso de diploma de mestrado e doutorado no campo Observação, item 3, constando somente para os casos de mestrado e doutorado, ainda que não sejam em linha de pesquisa específica nas áreas indicadas, deverão ser da área, subárea ou núcleo de pesquisa das áreas referidas para os respectivos lotes, bem como serão aceitos diplomas de mestrado ou doutorado em relação aos quais a dissertação ou a tese envolvam predominantemente as matérias exigidas para cada lote? Ou seja, indaga-se se poderá haver o mesmo tratamento para os casos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com avaliação do título e grade curricular?	
14	Anexo - Termo de Referência	tem 12.1.1, lote II	O lote II divide-se em Direito Público e Direito Ambiental. Indaga-se: Há a necessidade na formação desta equipe do Lote II de 3 advogados distintos, ou, um mesmo advogado, com certificação comprovada, pode atuar tanto no Direito Público quanto no Direito Ambiental?	Conforme o item 12.1.1, as áreas de Direito Público e de Direito Ambiental possuem requisitos técnicos distintos. Assim, a equipe mínima deve observar as exigências específicas de cada área, não sendo possível a substituição integral por um único profissional.
15	Edital	Itens 6.4, 6.5; 9.1; 10.8; 11.4; 11.12	Considerando-se que no edital consta expressamente o regime de execução: empreitada por menor preço e critério de julgamento: menor preço, indaga-se: Poderá a sociedade licitante participar e arrematar apenas o Lote I ou o Lote II, ou seja, este edital prevê a possibilidade de arrematação e contratação por mais de uma sociedade de advogados?	O edital admite a participação em um ou em ambos os lotes. Considerando que cada lote representa uma licitação independente, ou seja, uma sociedade de advogados pode sagrar-se vencedora de somente um lote ou de ambos.
16	Edital	Itens 10.2; 10.14, 10.19	Solicito esclarecimentos quanto à exclusão por parte do Coordenador da Disputa, para lance cujo valor seja manifestamente inexequível, considerando-se que no item 10.19 consta também que o Coordenador da Disputa, encerrada a	Trata-se de institutos distintos.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
			etapa de lances, examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação. Indaga-se se a exclusão é automática, de forma justificada, ou se Coordenador da Disputa irá requerer comprovação de disponibilidade? Como será a avaliação uma vez que o valor global não é de conhecimento do licitante, sigiloso? Indaga-se ainda se a justificativa para exclusão de lance cujo valor seja manifestamente inexequível, será on line, no ato de participação do pregão pelo Coordenador da Disputa ou pelo Comissão de Licitação, através de seu Conselho?	O subitem 10.14 trata da exclusão de lances manifestamente inexequíveis, justificadamente, durante a fase de lances, na sessão de disputa. A avaliação da compatibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar seguirá os itens 10.19. O orçamento estimado é sigiloso, conforme art. 22 do RLC.
17	Edital e Anexo IV do Termo de Referência	Itens 9.1, 10.1, 10.8 e Anexo IV do Termo de Referência	No Portal “licitacoes-e” do Banco do Brasil será dada a oportunidade, antes da data da abertura das propostas, de preenchimento do campo “Valor do Lote”, até a data e hora marcada para abertura da proposta. Indaga-se se nesta ocasião bem como no ato da abertura da etapa competitiva, se será dada a oportunidade para 2 (duas) disputas, ou seja, campo para preenchimento de valor para o Lote e campo para preenchimento do Lote 2? Indaga-se ainda, pois na proposta comercial e planilha de preços, a licitante terá que apresentar proposta para execução dos serviços objeto da licitação pelo valor de R\$, ou seja, esta apresentação de valores é global (total), para os Lotes e II? Indaga-se se não deveria constar valores separados neste documento Anexo IV do Termo de Referência, pois de acordo com o que consta, aparenta-se ser licitação de lote único, valor único, pois não distingue no objeto do referido documento específico direito privado de direito público e ambiental?	Haverá disputa independente para cada lote, com campos próprios para preenchimento no sistema “Licitações-e”. As propostas deverão ser apresentadas em separado, conforme as regras do edital. Cada lote é uma licitação distinta. Assim, o julgamento será por lote, não se tratando de lote único.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
18	Termo de Referência	12.1.3, a.1	O TR (item 12.1.3, a.1) prevê a exigência de atestado referente a “Serviço de advocacia no contencioso judicial de Direito Privado para pessoas jurídicas de direito privado com o passivo cível com atuação simultânea em mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) processos”. Pede-se esclarecer se a exigência da atestação acima será atendida somente com atestados envolvendo ações cíveis relacionadas a passivos da pessoa jurídica contratante ou serão aceitos atestados abrangendo ações em que também figure a pessoa jurídica como parte ativa e titular de direito/crédito, considerando que não há distinção técnica nem jurídica que diferencie a condução jurídica de ações na qualidade de autor/credor ou de réu/devedor, bem como considerando que há ações em que a contratante figura como autora/credora.	Conforme o edital, será considerado o contencioso judicial de Direito Privado em que a pessoa jurídica figure como parte, independentemente da posição processual (autora ou ré). O requisito é a gestão simultânea do passivo, não havendo distinção técnica ou jurídica quanto à posição da parte.
19	Termo de Referência	12.1.3	Pede-se esclarecer se será admitido o somatório de atestados para preenchimento das exigências de qualificação previstas no item 12.1.3 do TR.	As observações do item 12.1.3 do Termo de Referência dispõem que “as comprovações das alíneas “a.1”, “b.1”, “c.1”, “c.2” e “c.3” deste item, solicitadas acima, poderão ser efetuadas em tantos contratos quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época. Não serão aceitos atestados técnicos de execução de serviços contratados pela CESAN fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou subrogações não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.”

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
20	Edital	7.4	O item 7.4 do Edital prevê tratamento diferenciado para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Considerando que as sociedades de advogados não têm permissão para ter características de sociedade empresária (art. 16 da Lei 8.906/94) e que os serviços jurídicos são prestados exclusivamente por advogados em regime de sociedade de advogados, pede-se esclarecer se nesta licitação haverá possibilidade de tratamento diferenciado para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e, em caso positivo, indicar os modelos societários que poderão figurar como licitantes.	O item 7.4 do edital aplica-se nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Cabe ao licitante comprovar sua condição jurídica e o enquadramento societário permitido pela legislação aplicável.
21	Termo de referência	Item 1.2 “a”	Quanto ao item 1.2 “a” do TR, diz que a estimativa para o Lote 01 é de 900 processos ativos por mês. Pergunta: a quantidade de processo será limitada a 900 por mês ou a cada mês teremos um incremento de 900 novos processos (cumulativo) ??	A estimativa de 900 processos corresponde ao estoque médio mensal ativo, podendo variar conforme a movimentação judicial. Não se trata de acréscimo cumulativo mensal.
22	Edital	Item 11.7	Quanto ao item 11.7 do edital, diz que valores inferiores a 50% do valor estimado é indício de inexequibilidade. Pergunta: considerando que o valor estimado é sigiloso, qual a nossa referência de preço ??	Cabe a licitante elaborar a sua proposta de preços. O valor estimado para a contratação é sigiloso, nos termos do art. 22 do RLC. O critério de inexequibilidade é objetivo e será aferido pela Comissão Permanente de Licitação conforme os itens 11.5 a 11.7 do edital, cabendo ao licitante apresentar justificativas de exequibilidade/viabilidade quando solicitado.
23	Termo de referência	Item 4.2	Quanto ao item 4.2 do TR, diz que os serviços serão realizados, em sede ou filial da Contratada. Pergunta 1: Vamos concorrer pela nossa sede que fica em SP., possuímos filial em Vitória, porem esta filial não possui CNPJ, somente estrutura física.	Quanto a necessidade de CNPJ da filial, por óbvio, especialmente por se tratar de contratação de uma

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
			Teremos que abrir um CNPJ para a Filial?? Pergunta 2: os trabalhos deverão ser realizados 100% na filial ??	sociedade de advogados experiente, a legislação deve ser atendida na sua integralidade. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais indicados na proposta.
24	Termo de referência	Item, 12.1.2 c/c 12.1.2.1	Quanto ao item, 12.1.2 c/c 12.1.2.1 do TR diz que a comprovação de disponibilidade dos profissionais e respectivas qualificações técnicas será comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por entidade publica ou privada. Pergunta: este atestado deverá ser emitido em nome do escritório ou dos advogados (profissionais) que irão compor a equipe ?? Pergunta 2: ainda em relação ao mesmo item, caso o atestado seja em nome do profissional, este poderá ser emitido pela empresa que participará da licitação em favor de seu profissional ??	O edital prevê que os atestados poderão ser emitidos em nome do escritório e/ou dos profissionais indicados, conforme o caso. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante em favor de seus profissionais.
25	Termo de referência	Item 12.1.3	- Quanto ao item 12.1.3 "a", subitem a.3 do TR, diz que a sociedade deverá comprovar por meio de atestado técnico a atuação em processo cujo valor da causa seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Pergunta: o atestado deve trazer expresso o valor da causa para cada processo ?? ou pode o interessado juntar ao atestado a relação de processos com a somatória do valor de causa que demonstre o valor de Cinco Milhões ou mais?? Ainda quanto a este item, o atestado contendo o valor global de todos os processos pode atender ??	O atestado pode conter, de forma expressa, o valor da causa de ao menos um processo igual ou superior a R\$ 5.000.000,00. Admite-se a comprovação por outro meio idôneo, como por certidão judicial. Não se admite auto atestação. Não se admite apenas a somatória de valores de múltiplos processos para atingir o montante. O critério é por processo individual, conforme redação do edital.
26	Anexo IV - Proposta	Planilha de Preços x	Prezados, o valor de R\$ 8,33 indicado na página 53/96 do anexo V, é o preço referência por processo para fins do certame? Ou	Os licitantes devem ficar atentos ao que está escrito no edital. Não existe qualquer transcrição de valores

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
	Comercial e Planilha de Preços e Anexo V - Cronograma Físico Financeiro	Cronograma Físico Financeiro, páginas 50 à 53.	seja, ao realizarmos os lances/propostas devemos considerar o preço igual ou menor que R\$ 8,33 por processo, é isso?	em Reais “por processo” no referido anexo, mas sim de percentuais físicos mensais e acumulados do cronograma físico financeiro. O valor estimado da licitação é sigiloso.
27	Termo de referência	1.2, b, b.1, b.2; 12.1.1, b; 12.1.2.2; 12.1.3, b e c; Anexo IV – Proposta Comercial e Planilha de Preços	Gentileza esclarecer quanto à possibilidade de atuação em processos judiciais de Direito Público, excluídos os processos de Direito Ambiental. Em caso positivo, como se deve apresentar os documentos pertinentes e proposta comercial.	A divisão dos lotes já está definida no edital: Lote I – Direito Privado; Lote II – Direito Público e Ambiental. Os documentos e a proposta devem atender integralmente aos requisitos do lote correspondente.
28	Edital	Item 9.1	A sociedade poderá oferecer proposta apenas do Lote 01 – Atuação em processos judiciais de Direito Privado? Devo mencionar o valor total do lote 01 (anual)?	Sim. O licitante poderá disputar apenas o Lote I. A proposta deve contemplar o valor global anual do respectivo lote, conforme edital e Anexo IV.
29	Edital	ITEM 9.11	Devemos inserir no sistema eletrônico os valores unitários e totais? Ou, somente, o valor total do Lote 01?	No sistema eletrônico deverá ser informado o valor total do lote, conforme item 9.11 do edital. Os valores unitários constam apenas da planilha de composição da proposta (Anexo IV), que deve ser apresentada junto à proposta formal, <u>apenas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, por e-mail, por ocasião da convocação.</u>

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
30	ANEXO III - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	CLÁUSULA TERCEIRA	O valor global para execução dos serviços pode ser do lote 01, no qual a licitante pretende participar, somente?	Sim.
31	ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA	Caso, o licitante vença o lote 01 será contratado para execução dos serviços deste lote, apenas?	Sim.
32	TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM 12.1.2	Os atestados de comprovação capacidade técnica tem que estar em nome dos profissionais indicados para a equipe? Ou, pode ser, somente, do licitante?	A licitante deve apresentar atestados para comprovar tanto a capacidade técnico-operacional da sociedade quanto a técnico-profissional dos advogados indicados. Um mesmo atestado poderá comprovar ambas as capacidades, ou a comprovação poderá ser feita de forma separada, conforme o caso.
33	TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM 12.1.3 alíneas a.1; a.2 e a.3	Os serviços de advocacia no contencioso judicial de Direito Privado para pessoas jurídicas de direito privado com o passivo cível. Tem que possuir atestados emitidos por empresas privadas, somente?	O subitem é claro “(...) mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado (...)”
34	Termo de	Item 2.1.1 a	Qual a quantidade de processos serão transferidos para o escritório vencedor?	A estimativa encontra-se no Termo de Referência, item 1.2, que apresenta os quantitativos projetados

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
	referência	2.1.2.2		para cada lote. Não há número fixo, mas sim estimativas de volume.
35	Termo de referência		Qual a média mensal de audiências realizadas nos últimos 06 meses ?	A média de audiências encontra-se refletida nas estimativas do Termo de Referência. Recomenda-se consulta ao item 1.2 e às demais projeções constantes do TR e na Descrição dos Serviços.
36	Edital	Item 5.1	Em quais localidades estão situados os processos que serão transferidos? Capital ou interior?	Os processos estão distribuídos em todas as comarcas do Estado, com concentração majoritária (cerca de 70%) na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), conforme descrito no Termo de Referência.
37	Edital		Qual a média de novos processos entregues ao atual escritório nos últimos 06 meses?	As estimativas de novos processos já constam do Termo de Referência, item 1.2 e na Descrição dos Serviços. Recomenda-se a leitura desse item.
38	Edital		Qual foi o valor contratado por processo com o Escritório anterior?	Reporte-se a resposta nº 7.
39	Termo de Referência	Itens 2.1.1, 2.1.2.1 e 2.1.2.2	Existe previsão de número mínimo de processos a serem entregues mensalmente?	Não.
40	Edital	Item 16.3	Após a adjudicação, qual será o prazo para apresentar a documentação exigida?	O prazo é aquele definido no item 16.2 do edital.
41	Edital	Itens 9.1 e seguintes	Quais são os elementos objetivos e critérios que serão utilizados para aferição da exequibilidade das propostas?	A aferição da exequibilidade seguirá os critérios previstos nos itens 11.5 a 11.11 do Edital, que tratam

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
				de vícios, conformidade técnica, compatibilidade com o orçamento estimado e possibilidade de diligências.
42	Edital		Propostas com valores inferiores a 40% do valor médio estimado por processo serão automaticamente consideradas inexequíveis?	Não.
43	Edital		Qual o valor da proposta considerada inexequível?	O valor considerado inexequível será apurado conforme os itens 11.5 a 11.11 do Edital, observando o orçamento estimado e a demonstração da exequibilidade quando solicitada.
44	Edital		Há previsão de número mínimo de advogados vinculados ao contrato?	Sim. O número mínimo de profissionais está definido no item 12 do Termo de Referência, de acordo com o lote a que a licitante concorrer.
45	Edital		É possível a substituição da equipe técnica após a assinatura do contrato?	Sim. É possível a substituição, desde que observados os critérios de qualificação técnica e a prévia aprovação da CESAN, conforme regras do edital.
46	Edital		Será adotado o parâmetro objetivo de 50% de desconto como referência de exequibilidade?	O valor considerado inexequível será apurado conforme os itens 11.5 a 11.11 do Edital, observando o orçamento estimado e a demonstração da exequibilidade quando solicitada.
47	Edital		Em caso de propostas que ultrapassem esse percentual, haverá trava automática no Compras.gov.br ou avaliação do pregoeiro?	A licitação será realizada no Sistema Licitações-e, do Banco do Brasil. Não há trava automática.
48	Edital	Anexo VI, Item 2.1	Os serviços incluem apenas atuação contenciosa ou também consultoria e assessoria preventiva?	Os licitantes devem ler atentamente o edital e seus anexos, que contém claramente o objeto licitado,

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
				com a descrição dos serviços, que compreendem o contencioso judicial.
49	Edital	Itens 13.1.1 a 13.1.5	A “Remuneração por encerramento de processo (êxito ou acordo)” será cumulativa ou independente?	A remuneração por encerramento de processo seguirá os critérios definidos nos itens 13.1 do termo de referência.
50	Edital	Item 4.1	Qual é o período contratual e se haverá prorrogação?	O prazo contratual está previsto no item 4.1 do termo de referência. As prorrogações conforme o item 4.1.2 do termo de referência.
51	Edital		A disputa será por item ou menor preço global do grupo?	A disputa será pelo menor preço global do lote.
52	Notas do anexos e lotes		Caso a disputa seja por grupo, será admitida adjudicação parcial de itens?	Não. A adjudicação é por lote, e não por itens isolados.
53	Edital		O critério de julgamento “menor preço” considera apenas o valor unitário ou também o global?	O critério de julgamento considera o valor global do lote.
54	Edital	Item 9.2.2	O pagamento será mensal conforme serviços executados ou por demanda concluída?	O pagamento será mensal, por processo ativo no sistema jurídico da CESAN.
55	Edital	Item 3.1	Como será o controle da quantidade de processos acompanhados? Haverá relatório mensal validado?	O controle da quantidade de processos se dará através do sistema gerenciador de processos que será disponibilizado pela CESAN. Sim.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
56	Edital	Itens 13.1.3 a 13.1.5	Nos casos de processos que se estendam por mais de um exercício, haverá limite de repasse ou pagamento integral?	Não há limite de repasse por exercício. Os pagamentos seguem as regras contratuais, vinculados ao encerramento dos processos, conforme item 13 – DOS PREÇOS – do termo de referência.
57	Edital		O Termo de Referência prevê cláusula de reajuste de preços? Qual índice?	Sim. O contrato prevê reajuste anual, conforme item 10 do termo de referência.
58	Edital		Haverá limite máximo mensal de distribuição de processos por advogado?	Não.
59	Edital		É possível concorrer ao certame em lotes separadamente?	Sim.
60	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.1 (Do Objeto) e 12.1 (Qualificação o Técnica)	Considerando que o objeto da licitação é dividido em Lote I (Direito Privado) e Lote II (Direito Público e Ambiental), e que para cada lote são exigidas qualificações técnicas distintas, questiona-se: na hipótese de uma licitante preencher os requisitos de qualificação técnica para apenas um dos lotes, poderá ela ser habilitada para competir exclusivamente no lote para o qual demonstrou aptidão, ou será inabilitada da totalidade do certame?	Será habilitada no Lote cuja qualificação atender aos requisitos do edital.
61	ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	15.9 (Das Obrigações da CESAN)	Com vistas à perfeita compreensão do escopo dos serviços e à formulação de proposta exequível, solicita-se informar se, conforme o item 15.9 constante do edital, a CESAN dispõe de quadro técnico interno para a elaboração de cálculos judiciais e manifestações sobre laudos periciais. Em caso negativo, sendo estas atribuições da futura contratada, pede-se esclarecer se os custos decorrentes (como a contratação de peritos assistentes ou contadores) serão objeto de reembolso apartado ou se já devem estar incluídos no valor da proposta.	A CESAN dispõe de profissionais calculistas e corpo técnico próprio para eventuais manifestações sobre laudos periciais, não sendo uma atribuição direta da futura contratada.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
62	EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2025	Item 9	Qual é a quantidade estimada de novos processos e de audiências no período contratual?	A estimativa encontra-se descrita no termo de referência e no anexo VI – descrição dos serviços (item 2).
63	EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2025	Item 9	Qual é a quantidade de processos ativos e que serão migrados? Em que fase se encontram?	A estimativa de processos ativos e fases encontra-se descrita no termo de referência e na anexo VI – descrição dos serviços (item 2).
64	EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2025	Item 9	Qual foi a quantidade de audiências realizada nos últimos 12 meses?	72 (setenta e duas) audiências.
65	EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2025	Item 9	Qual foi a quantidade de novos processos nos últimos 12 meses?	97 (noventa e sete) processos.
66	EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2025	Item 9	Qual é o valor (por processo e valor global) do contrato atual?	Vide resposta 07. CT0163/2020 – Valor global: R\$ 59.000,00 (P0) para 790 processos. CT0164/2020 – Valor global: R\$ 93.720,00 (P0) para 355 processos.
67	EDITAL DE LICITAÇÃO	Item 9	Quem é o atual prestador de serviços?	Vide resposta 07.

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
	CESAN Nº 009/2025			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CESAN - GOVES
assinado em 30/09/2025 16:48:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 16:48:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VJKSR3>